



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO.
COORDENAÇÃO DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

Memo 021/2018

Ananindeua (PA), 05 de março de 2018.

À Ilm^a Sr^a Lenice Silva Antunes
Secretária Municipal de Cidadania, Assistência Social e Trabalho.

Assunto: Terceirização do Restaurante Popular de Ananindeua

Ilm^a Sr^a Secretária,

Considerando a Lei Municipal 2.841 de 16 de maio de 2017, que dispõe sobre a terceirização das atividades do Restaurante Popular de Ananindeua, e dá outras providências;

Considerando as diretrizes da Lei N^o 11.346 de setembro de 2006 que cria o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN, e a Lei 2.475/20011, a qual cria o Sistema Municipal de Segurança alimentar e Nutricional em Ananindeua, que rege-se pelo princípio da universalidade e equidade no acesso à alimentação adequada, sem qualquer espécie de discriminação;

Considerando que Restaurantes Populares são estabelecimentos administrados pelos poderes públicos que se caracterizam pela produção e comercialização de refeições saudáveis, nutricionalmente balanceadas, originadas de processos seguros, a preços acessíveis, servidas em locais apropriados e confortáveis, de forma a garantir dignidade ao ato de se alimentar e, reduzindo assim, o número de pessoas em situação de insegurança alimentar;

Venho solicitar a Vossa Senhoria, autorização para contratação de empresa especializada para gestão e execução do Restaurante Popular de Ananindeua, para produção e distribuição de refeições nas instalações do mesmo, mediante procedimento licitatório competente, pelo período de 12 (dozes) meses, a fim de otimizarmos a gestão do Restaurante Popular de Ananindeua, buscando oferecer à população que se alimenta fora de casa, prioritariamente aos extratos sociais mais vulneráveis, refeições variadas, mantendo o equilíbrio entre os nutrientes (carboidratos, proteínas, lipídios, fibras, vitaminas, sais minerais e água) em uma mesma refeição, possibilitando ao máximo o aproveitamento pelo organismo, reduzindo os riscos de agravos à saúde ocasionados pela alimentação inadequada, e ainda, contribuir com a finalidade institucional da Secretaria de Cidadania, Assistência e Trabalho - SEMCAT, em suas ações de Segurança Alimentar e Nutricional.

Cordialmente,


Anderson A. S. Tavares

Coordenador de Segurança Alimentar e Nutricional

Rua Júlia Cordeiro, 67 – Centro - Ananindeua CEP-67.033-210 TEL - 3344-1570

autorizo
be